



1.º Termo Aditivo **ao Edital UNIFEFE n.º 49/2022**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax n.º (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber por meio do 1.º Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital UNIFEFE n.º 49/2022, de 1.º/7/2022, que instaurou o Processo Seletivo de Estagiário para a Assessoria de Desenvolvimento Institucional I:

1. Os itens **4, 8, 10, 10.2** e **11** do Edital UNIFEFE n.º 49/2022, de 1.º/7/2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 8/8/2022 a 7/8/2024.

8. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEFE - www.unifebe.edu.br, até o dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

10. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEFE - www.unifebe.edu.br, até o dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira).

10.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesesseis) horas do dia 1.º de agosto de 2022 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 2 de agosto de 2022 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

2. As demais disposições do Edital UNIFEFE n.º 49/2022, de 1.º/7/2022, permanecem inalteradas.

3. Este 1.º Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

4. Mais informações podem ser obtidas no Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (47) 3211-7224.

Brusque, 18 de julho de 2022.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora